



## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:** Prestação de serviço 10 arcos de balões (cores variadas) com curvatura de 06 metros para o Projeto "Arte na Praça"

### 1.1 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**1.2.1** - Os itens descritos deverão ser em prestação de serviço 10 arcos de balões, devendo o fornecedor selecionado possuir capacidade de atender os serviços aqui especificados, declarando que possui pleno conhecimento das condições necessárias para prestação de serviço.

### 1.3 - DOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES DO OBJETO

| ITEM | QTD | UND | PRODUTO                                                                                   |
|------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 10  | UND | ARCOS DE BALÕES COM CORES VARIADAS, COM CURVATURA DE 6 METROS, CONTENDO SUPORTE DE METAL. |

## 2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nalber Kenps Gonçalves - Secretário Municipal de Educação e Cultura

## 3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

Faz-se necessária a pretendida prestação de serviço 10 arcos de balões com cores variadas, com curvatura de 6 metros, contendo suporte de metal para montagem e desmontagem. A prestação de serviço será utilizada ao longo do ano nos eventos da Educação e da Cultura, começando pelo Projeto "Arte na Praça" no dia 22/05/2025 aqui no espaço Teatro de Arena da SEMEC. Esse projeto irá fazer o resgate da cultura em nosso município, trazendo entretenimento para toda a comunidade.

## 4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO BEM

**4.1** A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as obrigações dispostas e realizar os serviços de entrega dos materiais assim solicitados.

**4.2** Os arcos de balões deverão ser feitos de forma única, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo que o prazo máximo para a entrega não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do empenho.

## 5 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

**5.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;



5.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;

5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nos Cadernos de Informações Técnicas, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do órgão.

6.7 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

6.8 Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

## **7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, artigo 18 e art. 6º XXII, Alínea J, da Lei N. 14133/21 as despesas decorrentes ocorrerão da seguinte dotação orçamentária: **02.0205.12.361.1005.2803.339039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

## 8 – FISCALIZAÇÃO

Os arcos de balões deverão ser entregues, acompanhados e fiscalizados pelo Secretário Municipal de Educação ou pela pessoa designada por ele(a) que deverá, além de acompanhar e fiscalizar, atestar a Nota Fiscal/Fatura do bem, desde que tenham sido executados a contento, encaminhando a documentação para pagamento.

## 9 – DO FATURAMENTO

A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA – Rua São Francisco nº
- c) 570 – Centro – Goiátuba-GO.
- d) Constar o nº do CNPJ da Prefeitura: 01.753.722/0001-80;
- e) Quantidade fornecida;
- f) Especificação do produto fornecido;
- g) Preço unitário e total da fatura.

## 10 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento deverá ser pago em até trinta dias, regularização da conta e repasse devidamente confirmado, realizado por meio de crédito em conta corrente em nome da Contratada.

9.2 O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

Goiatuba, 23/04/2025.

  
**NALBER KENES GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como o art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.